



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- **Do objeto.**

Aquisição de 02 tendas sanfonadas de 4 x 4 metros.

- **Justificativa e objetivo da contratação.**

- Em atendimento a emenda parlamentar nº202281000306, programação SIGTV 350850420220003, processo 71000.0456/2022-38
- Considerando que se trata de uma aquisição Singular, não contemplada em licitação vigente, vimos a necessidade de realizar através de “Dispensa de Licitação”
- A aquisição se faz necessária devido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não ter material para realizar Eventos Públicos, sendo assim a Secretaria é obrigada a utilizar tendas de outras Secretarias, tendas essas, que podem não estar disponíveis no momento. Sendo assim é necessário que a Secretaria adquira suas próprias tendas para a realização de eventos públicos.
- A tenda sanfonada deverá conter estrutura metálica fabricada em chapas de metalon armados em forma de sanfona e unidas por parafusos em conexões de aço com galvanização de alta resistência nas espessuras de 20x20 mm. A lona é produzida em PVC resistente e nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster, reforço nos cantos e sustentação através de velcro, sendo fácil substituição, no tamanho de mínimo 4,00 x 4,00 metros.
- Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item, objeto deste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referente item como BENS COMUNS

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **COTA AMPLA DISPUTA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	99.16.18-01	Tenda Sanfonada 4x4 m	un.	02	R\$ 2.060,00

- **Descrição da solução.**

Considerando que será adquirido através de Emenda Parlamentar, solicitamos a possibilidade de ser por “Dispensa de Licitação”.

Considerando que a aquisição das tendas, para que possamos executar os eventos para os públicos em áreas abertas, quando não conseguimos o empréstimo, evitaremos o gasto com a locação de tendas.

- **Dos Requisitos para Contratação.**

Os orçamentos serão analisados de acordo com o solicitado e será informado o classificado pelo menor preço unitário, abrangendo os critérios pré estabelecidos.

Qualquer empresa pode ser contratada, desde que estejam com suas documentações corretas.

- **Execução do objeto.**

As tendas deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo de 10 dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

A entrega da tenda ocorrerão no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no seguinte endereço Rua Alberto Pinto de Faria,290 Jardim Julieta, no horário das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

As tendas serão recebidas provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Social Definitivamente pelo gestor do contrato ou

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- **Garantia**

Não se aplica

- **Gestão do contrato.**

A Contratada terá a obrigação de entregar as tendas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os gestores para acompanhamento serão:

- Paulo Henrique Pinto – CPF: 114.398.758-63  
Cargo: Coordenador da SMDS
- Fernando de Araújo Lemos - CPF: 167.452.278-94  
Cargo: Chefe de Seção da SMDS

- **Medição**

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos deste

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

- **Forma e critério de seleção do fornecedor.**

Critérios de aceitabilidade de menor preço unitário

- Valor menor preço orçado, até a presente data, é de R\$ 2.060,00 o preço da unidade e o valor total do item R\$ 4.120,00, pela Empresa STALL-UP TENDAS E BARRACAS EIRELI – EPP, documentação em anexo para análise.

- **Estimativas de Preço.**

Após análise detalhada dos preços obtidos, no comércio no ramo de tenda, chegou a média de R\$2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

É indispensável informar que realizamos pesquisa de preço por meio da ferramenta PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA, uma prática importante para embasar a estimativa de preço, não foi possível utilizar as estimativas de contratação no PNCP, pois os produtos relacionados às tendas sanfonadas 4x4m indicadas, não condizem com nosso item, mesmo assim anexamos dois preços de uma tenda de 3x3, inferior que solicitamos, mas com preço acima do nosso orçamento.

Segue em anexo a este, o contrato do Município de Santo Amaro da Imperatriz em anexo, <https://pncp.gov.br/app/editais/82892324000146/2024/81>

- Sendo o custo dessa contratação de R\$ 5.000,00, o valor unitário de cada tenda de 3x3m, e

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

também da Prefeitura Municipal de Vitória, no valor unitário de R\$ 2.550,00, também de 3x3 m.

Menor Valor R\$	Valor Intermediário R\$	Valor Maior R\$	Valor Médio R\$
R\$ 2.060,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.216,66

- **Adequação orçamentária.**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária indicada:

Número	Economia	Órgão	Funcional	Fonte
5251	4490-52	07.11.00	08.244.4017.2285	95.500-0065

*Emenda Parlamentar nº 202281000306, programação SIGTV 350850420220003, processo 71000.0456/2022-38*

Caçapava, 11 de abril de 2024

---

**Thais G. D. Ferreira Zamponi Santiago**

**Diretora Administrativa e Financeira de Desenvolvimento Social**

---

**Anderson Raniére da Silva**

**Secretário de Desenvolvimento Social**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – [daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br](mailto:daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 – [daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br](mailto:daniele.cidadania@cacapava.sp.gov.br)

